

DECRETO Nº 13.120, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.274.766,64 (onze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 11.274.766,64 (onze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2025 04 122 0204 2002 33503908 15000000	18.800,00	-
2023 20 2025 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	18.800,00
2023 20 2027 04 122 0204 2161 33903943 15000000	2.000,00	-
2023 20 2027 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	2.000,00
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33904801 15000000	2.000,00	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33903059 15000000	-	2.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2748 33903999 15000000	13.695,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903021 15000000	-	13.695,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	11.002.380,68	-
2023 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 15000000	-	11.002.380,68
2023 33 3301 10 302 0228 1414 44905208 16000000	20.890,96	-
2023 33 3301 10 302 0228 2696 33903950 16000000	-	2.890,96
2023 33 3301 10 302 0228 2699 44905208 16000000	-	18.000,00
2023 27 2701 10 301 0181 2225 33903024 16350000	205.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2209 33903950 16350000	-	205.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903941 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903303 16600000	-	10.000,00
TOTAL	11.274.766,64	11.274.766,64

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DECRETO Nº 13.120, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ